



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5006

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 688ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de junho de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA nº 2015-001327/TEC/SSvTc-106 – MARIA VITORIA BARRETO SANTOS – Ref. Vistoria Técnica para construção de casa residencial no Loteamento, Tabatinga II, Jacumã/PB. DELIBERA:

Art. 1ª O Plenário aprovou, por maioria pelo indeferimento do recurso administrativo, mantendo a decisão da SUDEMA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Joanna Regis Nóbrega
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

PUBLICADA EM 18.06.2020